



**EDITAL N° 08/2010 -DAA**

**CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, nesta Diretoria e no site [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 06-02-2010.  
Marcelo Augusto O. de Castro  
Secretário Executivo*

Publica resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso - Período letivo de 2010

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução n.º 093/2002-CEP que normatiza o Processo Seletivo de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação;

o Edital n.º 40/2009-DAA que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo de 2010;



**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso, período letivo de 2009, conforme as resoluções dos colegiados de cursos anexas, que são partes integrantes deste Edital.

As referidas resoluções estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao>.

**Ciências Biológicas** [BIO-001-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/BIO-001-2010.pdf>

**Ciências Sociais** [CIS-001-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/CIS-001-2010.pdf>

**Física** [FIS-002-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/FIS-002-2010.pdf>

**Geografia** [GEO-003-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/GEO-003-2010.pdf>

**Matemática** [MAT-001-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/MAT-001-2010.pdf>

**Música** [MUS-005-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/MUS-005-2010.pdf>

**Química** [QUI-001-2010.PDF](#)

<http://www.daa.uem.br/resolucoes/2010/habilitacao/QUI-001-2010.pdf>



## Indeferidos liminarmente

Candidato	Motivo
Aparecida Izelli	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Bruna da Silva Paes	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Daniele Cortes Vignoto	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Elisete Cristine Gonçalves dos Santos	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Eriksen Wesley Silva	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Fabiola Titão Barbosa	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Jéssica Daiane da Silva	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Jociane Godoy	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Luciana Aparecida Dessio	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Marcos Vinicius Melges Lens	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Marisa Viana Pereira	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Ricardo Tompson Fioravante	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada
Roseli Catarina Thomas	Curso concluído incompatível com a habilitação solicitada

## 2. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

### 2.1. Candidatos classificados no limite das vagas

2.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **8 de fevereiro de 2010** e até as **23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2010**, observando os seguintes procedimentos:

2.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);

2.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

2.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

2.1.1.4. digitar o número do CPF;

2.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

2.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

2.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

2.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;

2.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 2.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 10 de fevereiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

2.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 2.1.1.6., deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;

2.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

2.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;



2.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

## 2.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

2.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 2.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **10 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.

2.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **10 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:

2.2.2.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);

2.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;

2.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;

2.2.2.4. digitar o número do CPF;

2.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;

2.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;

2.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.2.4. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 11 de fevereiro de 2010, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 2.1.1.1 a 2.1.1.8 deste Edital.

2.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA, até o dia 12 de fevereiro de 2010**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 2.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 2.1.2.1. a 2.1.2.3, deste Edital.

2.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

## 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Para o candidato com matrícula efetivada o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia 25 de fevereiro de 2010.

3.2. As aulas do ano letivo de 2010 terão início no dia 1º de março de 2010.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



3.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

3.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou Câmpus.

3.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

3.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 5 de fevereiro de 2010.

Edson Luiz dos Santos  
Diretor de Assuntos Acadêmicos  
em exercício